

PROJETO DE LEI Nº 056/2017

“Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com evento de Motocross e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas relacionadas com a realização de evento de Motocross, no Município de Nova Alvorada, no dia 17 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. As despesas de que trata esta Lei ficam limitadas ao valor de R\$5.000,00 para gastos com sonorização do evento e premiação aos participantes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de adequação da pista com a frota municipal e deslocar veículos e profissionais de saúde até o local do evento, durante a sua realização.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa apoiar os esportistas da modalidade no âmbito municipal, considerando a divulgação do Município em nível regional, bem como, incentivar novos adeptos para manter entidades ligadas à referida modalidade de esporte amador.